



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
NÚCLEO DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA - NPA/DPF/BRU/SP

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DETERMINAÇÃO DE EXPULSÃO**

A Delegada de Polícia Federal ANA CAROLINA DE FREITAS GHOLMIE, classe especial, matrícula 11.177, lotada na DPF/BRU/SP, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, nos termos do artigo 58, parágrafo 2º da Lei nº 13.445/2017, e artigo 203 do Decreto nº 9.199 de 20 de novembro de 2017, ao estrangeiro **JULIO CESAR FERNANDES AREVALOS**, de nacionalidade paraguaia, filho de Roque Santo Fernandes e de Anicia Arevalos Fernandes, nascido na República do Paraguai, em 3 de maio de 1975, que, com fundamento nos artigos 54, parágrafo 1º, inciso II, e parágrafo 2º da Lei nº 13.445/2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.199 de 20 de novembro de 2017, foi DETERMINADA SUA EXPULSÃO do território nacional, por meio da Portaria CPMIG nº 1.013, de 20 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 6 de novembro de 2020, da Senhora Coordenadora de Processos Migratórios, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, ficando, desde já, NOTIFICADO acerca do prazo de 10 (dez) dias para interposição de pedido de reconsideração, contados a partir da presente notificação pessoal do expulsando, a qual reputar-se-á como válida para todos os atos do procedimento em curso.

Outrossim, vencido o prazo acima indicado sem que tenha sido apresentado o pedido de reconsideração, fica notificado a comparecer imediatamente perante a Delegacia de Polícia de Imigração - DELEMIG/DREX/SR/PF/SP, localizada na Rua Hugo D'Antola, 95, 4º Andar, Sala 421, Lapa de Baixo, São Paulo - SP, ou a Delegacia de Polícia Federal mais próxima, para as providências necessárias à efetivação da expulsão, com fundamento no artigo 204, parágrafo 3º, do Decreto 9.199/2017. Lavrado aos 31 de agosto de 2021, vai devidamente assinado pela autoridade policial, pelo expulsando, e por mim, ADRIANO TREVIZAN, Agente de Polícia Federal, Classe 1ª Classe, Matrícula 18.108, que o lavrei.

Declaro que, nesta data, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, às \_\_\_h \_\_\_min, tomei ciência da PORTARIA que determinou minha expulsão, bem como do prazo de 10 (dez) dias para a interposição de recurso e comparecimento perante a DELEMIG/DREX/SR/PF/SP ou outra Delegacia de Polícia Federal, para as providências necessárias à efetivação da medida.

Expulsando: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Possui recursos financeiros para o custeio de sua passagem aérea de retorno ao respectivo país de origem (mediante assistência a ser prestada por intermédio de familiares)

( ) Não ( ) Sim: Indicar o nome do responsável/familiar e respectivo contato telefônico para aquisição da passagem aérea.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO TREVIZAN RODRIGUES SILVA**, **Agente de Polícia Federal**, em 31/08/2021, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA DE FREITAS GHOLMIE**, **Delegado(a) de Polícia Federal**, em 28/09/2021, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=20136960&crc=ECA311DF](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=20136960&crc=ECA311DF).  
Código verificador: **20136960** e Código CRC: **ECA311DF**.